



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3671/2009

De 17 de junho de 2009.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
449051000000010110 Obras e Instalações
Classific. Funcional Programática 01.031.0001.112
R\$ 90.000,00 - Ficha 508

ARTIGO 2º - O valor do presente **Crédito Adicional Suplementar** será coberto com a anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
319011000000010110 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Classific. Funcional Programática 12.362.0043.2.050
R\$ 90.000,00 - Ficha 510

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 17 de junho de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 025/09.
Projeto de Lei nº 038/09.